



DECRETO Nº 2538/2009

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal Nº 1.228/2009 de 02 de Abril de 2009,

DECRETA

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento do Município – exercício de 2009, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.001,59 (Três mil e um reais, e cinquenta e nove centavos), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.03	FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
09.03.08.243.0513.2066	MANUT. DO FUNDO MUNIC. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
3000000000000	Despesas Correntes
3300000000000	Outras Despesas Correntes
3390000000000	Aplicações Diretas
3390300000000	Material de Consumo
33738	FNAS – PVMC – Superávit Financeiro - Exercício Anterior
31738	FNAS – PVMC - Excesso de Arrecadação – Exercício Corrente

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... R\$ 3.001,59

Art.2º. Servirá de recursos para abertura do Presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, o Superávit Financeiro oriundo do Balanço Patrimonial do exercício de 2008, – RECURSOS VINCULADOS, e o Excesso de arrecadação oriundas do FNAS – para o projeto PVMC, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item da Lei Federal nº 4.320/64 .

Fonte 33738 -	FNAS – PVMC – Superávit Financeiro - Exercício Anterior	R\$ 1.501,59
Fonte 31738 –	FNAS – PVMC - Excesso de Arrecadação – Exercício Corrente	R\$ 1.500,00
Receita 1721349911		

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, PR, em 02 de Abril de 2009.

NORBERTO PINZ
Prefeito Municipal